



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando, 600 - C.P. 77 - CEP 14620 - (DDD 016) - Fones: 726-2239 - 2474

L E I Nº 1119

De 31 de Julho de 1979

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 900.000,00 - (novecentos mil cruzeiros), à diversas verbas do orçamento.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de R\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

10.02.3132 - 10 60 327 2 56 - Ficha 148 - R\$ 500.000,00

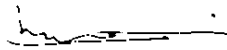
10.04.3132 - 13 76 447 2 59 - Ficha 164 - R\$ 400.000,00

Total Suplementações R\$ 900.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da lei complementar n. 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Julho de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 33

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, *L. M. Quirino* registrei.